



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
Estado de Goiás

---

---

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0060/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2026

### **1. OBJETO**

1.1. Objeto Geral: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de operação técnica, equalização, regulação, controle e conservação de equipamento de sonorização da Câmara Municipal de Morrinhos.

1.2. Objeto Detalhado: Prestação de serviços de operação técnica, equalização, regulação, gravação, controle e conservação de equipamento sonoro da Câmara Municipal de Morrinhos, **nas reuniões ordinárias, extraordinárias, eventos, cerimônias solenes e outras atividades do Legislativo Municipal de Morrinhos**, dentro ou fora do prédio legislativo. Os serviços compreendidos abarcam a visita técnica e operacional durante todas as atividades da Câmara Municipal, cujo interesse legislativo envolva uso e/ou gravação sonora, em dias corridos, conforme necessidade do Legislativo Municipal de Morrinhos.

1.3. O serviço compreende também a visita técnica mensal de no mínimo 4 (quatro) vezes ao mês à Câmara Municipal para limpeza e conservação do equipamento de som, conforme agenda da Câmara Municipal de Morrinhos e disposição para atendimento a chamado de serviço no prazo de até 1 (uma) hora após convocado, de segunda a domingo, conforme agenda do Legislativo Municipal de Morrinhos.

1.4. A empresa deve ser responsável pela disposição de técnico em som para acompanhamento integral das reuniões ordinárias, extraordinárias, eventos, reuniões solenes e outras atividades do Legislativo Municipal de Morrinhos, em dias e horas conforme agenda do Legislativo Municipal de Morrinhos. O operador responsável deve ser habilitado para controlar mesa de som de 24 canais e 12 auxiliares.

### **2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA**

#### **2.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1.1 A contratação de uma empresa para a prestação de serviços de operação técnica, equalização, regulação, controle e conservação de equipamento de sonorização da Câmara Municipal de Morrinhos tem como intuito garantir a qualidade sonora das atividades administrativas/legislativas realizadas no plenário do Poder Legislativo Municipal, dentre elas: reuniões ordinárias, extraordinárias, eventos e cerimônias solenes, de forma a garantir um ambiente consistente e adequado a transmissão da informação e a eficiência da gestão pública.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

---

---

2.1.2 Ademais, o presente serviço se faz necessário uma vez que não há no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Morrinhos profissional habilitado e competente para a operação e controle com expertise técnica da mesa de som da Câmara Municipal de Morrinhos, fazendo-se, para tanto, da contratação de empresa para designar técnico com capacidade técnica para controlar o áudio captado e reproduzido por meio do sistema de sonorização da Câmara Municipal de Morrinhos.

2.1.3 Ressalta-se, ainda que, os áudios precisam ser captados e transmitidos de maneira clara e eficiente, pois, fora, a transmissão do áudio em ambiente físico da Câmara por meio das caixas de sons instalado no Plenário Municipal, o áudio das reuniões ordinárias, extraordinárias e de alguns eventos promovidos pelo Poder Legislativo de Morrinhos, também é veiculado em conjunto com o vídeo (transmissão ao vivo) para as plataformas digitais para o acesso dos munícipes de Morrinhos.

2.1.4 Para mais, acrescenta-se que, a Câmara Municipal pensando no cuidado do patrimônio público, abre o presente procedimento com o propósito de que haja a contínua e preventiva manutenção e conservação técnica dos equipamentos de áudio que pertencem ao Poder Legislativo Municipal, contribuindo assim para que a vida útil dos equipamentos seja prolongada, a previsão e correção de falhas técnicas nos equipamentos e o funcionamento adequado durante as rotinas administrativas e legislativas da Casa Legislativa de Morrinhos.

### **3 OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

3.2.1 O objetivo da contratação é garantir a qualidade na operação, transmissão, controle e gravação de áudio em todas as atividades da Câmara Municipal de Morrinhos que careçam de usar os equipamentos sonoros no Plenário Legislativo, por meio da prestação de serviços de operação técnica, equalização, regulação, gravação, controle e conservação do equipamento sonoro, que deve ser ofertada com prontidão e disponibilidade à agenda de atividades do Poder Legislativo de Morrinhos.

3.2.2 Dado que, a Câmara Municipal realiza semanalmente reuniões ordinárias e/ou extraordinárias de caráter legislativo e, durante a semana, as comissões parlamentares, vereadores e servidores também utilizam do espaço plenário para a condução e promoção de cursos, reuniões, eventos e cerimônias de caráter institucional, administrativo e/ou legislativo.

3.2.3 Para tanto, faz-se necessária a contratação de profissional habilitado que dentro do prazo estimado de máximo de 1 (uma) hora após convocado, esteja presente na sala de áudio e vídeo para o devido preparo técnico para o controle e operação do sistema de sonorização do Poder Legislativo de Morrinhos Isto, porque, a Câmara

3.2.4 Municipal ao realizar reuniões, atividades ou eventos com uso do sistema sonora carece de técnico que faça o seu devido controle e equalização, minimizando possíveis interrupções nas atividades legislativas e assegurando a excelência da transmissão sonora das informações captadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
Estado de Goiás

---

---

#### **4.0 DA JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR**

4.1 A presente contratação será feita por meio de dispensa de licitação, com base no inciso II, artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.2 Em razão do valor da contratação, isto, porque, como previsto por meio de pesquisa de preço amparada no art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/23, o valor global do respectivo serviço a ser contratado é inferior ao valor previsto no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.3 Em razão da viabilidade de competição, ainda que num procedimento de dispensa de licitação, dado que, mesmo que seja o presente objeto relacionado a uma compra/contratação de um produto/serviço realizado por meio de um procedimento que dispensa a licitação, a competição ainda se faz necessária e possível nos moldes da Lei para apurar a proposta mais vantajosa - em atenção aos princípios da administração pública e aos princípios previstos na Lei Federal n.º 14.133/21 – para a Câmara Municipal de Morrinhos.

4.4 Em razão da questão dos custos e benefícios oriundos da dispensa de licitação que são: a razoabilidade na gestão econômica dos custos propriamente ditos, derivados dos atos materiais da licitação, tais como: a publicação em diários e imprensas oficiais, bem como, em relação a custos como no caso de tempo, uma vez que, há um prazo maior (considerando o número de atos envolvidos) para o desenvolvimento de um processo licitatório.

4.5 Em razão da possibilidade de se fazer um procedimento de contratação direta por dentro do valor previsto na Lei, devidamente atualizado monetariamente para a subclasse: 9001-9/06 – Atividade de sonorização e iluminação ou outra correlata ao objeto da presente dispensa de licitação.

Atender a toda documentação exigida nos termos do Anexo I do presente Termo de Referência.

#### **4.0 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DA SUA EXECUÇÃO**

5.1 A prestação de serviços de operação técnica, equalização, regulação, controle e conservação dos equipamentos de sonorização da Câmara Municipal de Morrinhos será realizada de acordo com a agenda administrativa e legislativa da Câmara Municipal de Morrinhos.

5.2 Destaca-se que, as segundas-feiras do mês de fevereiro a dezembro há costumeiramente reunião ordinária e/ou extraordinária no Plenário da Câmara Municipal de Morrinhos. A reunião legislativa possui duração média de 3 (três) a 4 (quatro) horas e deve ser acompanhada pelo técnico de som, em seu inteiro teor, uma vez que, além do áudio da reunião ser disponibilizado para o ambiente físico do plenário em que há participação dos vereadores, servidores, prestadores de serviços e comunidade em geral, o áudio captado pelo sistema de sonorização da Casa Legislativa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

---

---

5.3 É de responsabilidade do técnico designado pela empresa a regulação, testagem, equalização e preparação dos microfones, cabos e demais aparatos tecnológicos de áudio antes de cada reunião e/ou atividade que necessite utilizar o recurso sonoro no Plenário da Câmara Municipal de Morrinhos

5.4 O profissional controlador de áudio designado pela empresa deve realizar, semanalmente, 1 (uma) visita técnica para realizar a limpeza, conservação e manutenção dos equipamentos de áudio da Casa Legislativa de Morrinhos. Caso o equipamento de áudio apresente algum dano, falha ou erro e, se caso não for possível a resolução do problema técnico, o técnico deve emitir relatório técnico e apresentar a Diretoria Executiva da Câmara Municipal de Morrinhos com todos os detalhes fundamentais à abertura de procedimento de contratação para reparação e/ou troca do equipamento.

5.5 O operador técnico designado pela empresa deve apresentar-se no prazo máximo de até 1 (uma) hora, após convocado via e-mail, whatsapp ou telefone para proceder com o preparo, acompanhamento, controle e se for o caso, gravação das reuniões e/ou atividades realizadas no plenário do Legislativo Municipal de Morrinhos

5.6 O profissional designado pela empresa deve possuir capacidade para configuração, controle e operação de mesa de áudio. Atualmente, a Casa Legislativa de Morrinhos possui a mesa de som 24 canais, 12 auxiliares da marca MARCA /MODELO EURODESK SX 2442FX.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Prestação de serviços de operação técnica, equalização, regulação, gravação, controle e conservação de equipamento sonoro da Câmara Municipal de Morrinhos, nas reuniões ordinárias, extraordinárias, eventos, cerimônias solenes e outras atividades do Legislativo Municipal de Morrinhos, dentro ou fora do prédio legislativo. Os serviços compreendidos abarcam a visita técnica e operacional durante todas as atividades da Câmara Municipal, cujo interesse legislativo envolva uso e/ou gravação sonora, em dias corridos, conforme necessidade do Legislativo Municipal de Morrinhos. O serviço compreende também a visita técnica mensal de no mínimo 4 (quatro) vezes ao mês à Câmara Municipal para limpeza e conservação do equipamento de som, conforme agenda da Câmara Municipal de Morrinhos e disposição para atendimento a chamado de serviço no prazo de até 1 (uma) hora após convocado, de segunda a domingo, conforme agenda do Legislativo Municipal de Morrinhos. A empresa deve ser responsável pela disposição de técnico em som para acompanhamento integral das reuniões ordinárias, extraordinárias, eventos, reuniões solenes e outras atividades do Legislativo Municipal de Morrinhos, em dias e horas conforme agenda do Legislativo Municipal de Morrinhos. O operador responsável deve ser habilitado para controlar mesa de som 24 canais, 12 auxiliares.			



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
Estado de Goiás

---

---

## 6.0 DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 A contratação se realizará por meio de dispensa de licitação de licitação, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

6.2 A seleção da melhor proposta será realizada mediante disputa em sessão pública, por meio de dispensa eletrônica, em conformidade com as condições previstas em edital convocatório e seus anexos.

6.3 As propostas deverão ser apresentadas no email da Câmara Municipal de Morrinhos [camaracmmcompras@gmail.com](mailto:camaracmmcompras@gmail.com), ou entregue na sede da Câmara Municipal de Morrinhos, situada na Avenida Coronel Fernando Barbosa nº 720, Setor Oeste Morrinhos-Goiás, no horário da 08:00 às 11:00 e das 13: às 16:00 horas.

6.3 A proposta de preços e demais documentos de habilitação inerentes ao procedimento do certame deverão ser enviados em formato de .pdf (Portable Document Format) contendo as seguintes informações:

6.4 Dados da empresa referente às seguintes informações: razão social, número do CNPJ, endereço da empresa, telefone, e-mail, facultada a apresentação destas informações quando da contratação e validade da proposta de no mínimo: 60 dias.

6.5 Especificações claras e detalhadas dos materiais ou serviços ofertados, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, com a indicação da marca/modelo do objeto ofertado, se for o caso, vedadas descrições genéricas “conforme edital”, “vide termo de referência”, “conforme termo de referência” ou similares;

6.6 Preço unitário, total dos itens, nas quantidades a contratar, e valor total dos itens, em reais, em algarismos, sendo que os preços deverão ser compostos por apenas duas casas decimais após a vírgula, inclusos todas as despesas que resultem no custo da aquisição e/ou prestação de serviços, tais como: impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa que incidir na execução dos serviços ou fornecimento dos materiais. Os preços serão considerados como líquidos, não cabendo nenhum acréscimo;

6.7 Data, local de formulação (cidade e UF), nome e assinatura do responsável legal, podendo ser firmada através de assinatura eletrônica com uso de certificado digital padrão ICP-BRASIL, Gov.Br ou com firma reconhecida em cartório.

Da desclassificação das propostas: serão desclassificadas as propostas que não atenderem as questões técnicas previstas no item 5.4 do Termo de Referência – Anexo I.



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
Estado de Goiás

---

---

6.8 Do critério de julgamento: para a seleção da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Morrinhos será avaliada o MENOR PREÇO POR ITEM, facultando-se ao interessado a participação em quanto itens for do seu interesse (quando houver mais de um item previsto em edital).

6.9 Do critério de desempate: em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate elencados no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.10 Do critério de habilitação: o fornecedor que apresentar a melhor proposta deverá cumprir todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e de qualificação técnica previstas no Anexo I do Termo de Referência.

5.11 Habilitação Jurídica:

6.11.1 Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário); com todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;  
Procuração dos respectivos representantes nas licitações (se for o caso);  
Documentos com foto do representante legal e/ou do procurador (se for o caso);

6.12 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

6.12.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);  
6.12.2 Certidão Negativa de Débitos Federais;  
6.12.3 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;  
6.12.4 Certidão Negativa de Débitos Municipais;  
6.12.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;  
6.12.6 Certidão Negativa de Débitos do FGTS.

6.13 Qualificação Econômico-Financeira:

6.13.1 Certidão de Falência ou Concordata.

6.14 Qualificação Técnica:

6.14.1 Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo poder público ou privado relativo e/ou relacionado ao objeto da contratação;

6.14.2 Certificado e/ou comprovante do responsável técnico que atesta conhecimento técnico para operação e controle do sistema de sonorização, na área de sonorização, operação de mesa de som digital ou similar.

6.15 Declarações:

6.15.1 Declaração que não emprega menor;

6.15.2 Declaração de que a empresa atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. (Art. 63, inc. I).



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
Estado de Goiás

---

---

- 6.15.3 Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- 6.15.4 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 6.15.5 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. (Art. 67, inc. VI).

6.15.6 Caso a empresa se enquadre, deverá apresentar a Certidão do Simples Nacional.

## 7. DO TIPO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO POR ITEM	
----------------------	--

7.1 A contratação dos serviços será realizada por item, uma vez que o presente procedimento de contratação pública abrange apenas um objeto específico.

## 8. DO PREÇO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

8.1, O valor global estimado para a execução dos serviços será realizado pelo departamento competente, conforme as diretrizes do art. 23 da Lei 14.133/21, e que deverá fazer parte do processo administrativo 00.000.0060/2026.

## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 A despesa decorrente da execução do objeto correrá à conta do orçamento da Câmara Municipal de Morrinhos, na dotação 1.606 3.3.90.39.59 Serviços de Áudio, Vídeo e Foto.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Executar os serviços conforme especificações deste TR e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste documento e na proposta.

10.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.3 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
Estado de Goiás

---

---

10.4. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do objeto.

10.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

10.6 Assumir a responsabilidade sobre todos os gastos necessários ao cumprimento da execução dos serviços e/ou a entrega dos materiais.

10.7 Cumprir integralmente com as condições e termos técnicos previstos para a execução do objeto deste procedimento de dispensa de licitação.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

11.3 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.4 Atender e responder a dúvidas e necessidades apresentadas pela Contratada, dentro das condições legais e editalícias previstas e resolver os casos omissos.

## **12. DO PAGAMENTO**

12.1 O pagamento a favor do contratado será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após a execução dos serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, com as devidas retenções apontadas e, se a empresa é ou não, optante pelo simples nacional e com o relatório de serviços (se for o caso) a qual será devidamente atestada pelo setor competente. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões de habilitação mínima exigida no procedimento administrativo para a comprovação dos requisitos de habilitação.

12.2 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

12.3 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

---

---

12.4 O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento.

12.5 O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência

### **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 Aplicam-se as seguintes sanções administrativas nos casos de inadimplemento das obrigações contratuais, garantida a prévia defesa, conforme Lei 14.133/2021:

- Advertência;
- Multa no importe de até 30% (trinta por cento) sob o valor do contrato;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

### **14. DA CONDIÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

DURAÇÃO DO CONTRATO	
Serviço de Natureza Continuada	
Justificativa: Os serviços de controle e operação em sistema de sonorização são necessários e fundamentais ao andamento dos trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Morrinhos, uma vez que, as reuniões legislativas (ordinárias e extraordinárias) ocorrem de fevereiro a dezembro de todo ano em exercício. Ademais, além das reuniões legislativas, o Poder Legislativo executa reuniões administrativas e de cunho legislativo, tais como: audiências públicas, cerimônias solenes e outros eventos, que carecem do uso do sistema de sonorização da Câmara Municipal de Morrinhos em diferentes datas do calendário legislativo, fazendo-se, portanto, necessária e fundamental esta contratação para a continuidade dos serviços legislativos. Por fim, destaca-se que o serviço a ser contratado pela Casa Legislativa envolve a manutenção preventiva e corretiva, que acontece em todos os meses do ano com o propósito de manter o sistema em pleno funcionamento e resguardando- o de problemas e falhas técnicas decorrentes da falta de manutenção e/ou conservação técnica.	
Serviço de Natureza Não Continuada	

14.1 O prazo de validade do contrato administrativo é de 11 (ONZE) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei 14.133/21

14.2 O contrato administrativo poderá sofrer como previsto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

---

---

14.3 A Câmara Municipal de Morrinhos observará as diretrizes legais para a hipótese de celebração de contratos contínuos, em especial ao inc. I, II e III do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.4 Como inscrito no art. 105 da Lei Federal nº 14.133/21, a duração dos contratos regidos pela Lei Geral de Licitações será prevista em edital, devendo-se observar, no momento da contratação a disponibilidade de créditos orçamentárias, como a previsão no plano plurianual.

14.5 O valor do contrato poderá ser reajustado anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O reajuste será calculado pela variação percentual acumulada do IPCA no período compreendido entre a data de assinatura deste contrato e a data de aniversário deste contrato no ano seguinte.

## **15. DA FISCALIZAÇÃO**

15.1. Rotinas de fiscalização do contrato:

15.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput);

15.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);

15.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput), ficando designado o servidor ocupante do cargo de DIRETOR DE IMPRENSA da Câmara Municipal de Morrinhos, o Sr. LEONARDO RÓGERIO COSTA;

15.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

15.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

## **16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. A Câmara Municipal de Morrinhos/GO, até a assinatura da “Autorização da Ordem de Serviço”, poderá inabilitar a empresa vencedora, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
Estado de Goiás

---

---

sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância posterior ao julgamento que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da contratada.

16.2. Na ocorrência do item acima, será convocado o interessado remanescente, na ordem de classificação, e posterior “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Termo.

Morrinhos, Goiás, 11 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS  
SECRETÁRIO GERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
Estado de Goiás

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;  
CAMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**

Apresentação da Proposta de Preços, relativa a Dispensa Licitação N 12/2026, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de SONORIZAÇÃO para Câmara Municipal de Morrinhos-Goiás.

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Responsável legal: \_\_\_\_\_

Dados Bancários: Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO CURSO</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
	Prestação de serviços de operação técnica, equalização, regulação, gravação, controle e conservação de equipamento sonoro da Câmara Municipal de Morrinhos, nas reuniões ordinárias, extraordinárias, eventos, cerimônias solenes e outras atividades do Legislativo Municipal de Morrinhos, dentro ou fora do prédio legislativo. Os serviços compreendidos abarcam a visita técnica e operacional durante todas as atividades da Câmara Municipal, cujo interesse legislativo envolva uso e/ou gravação sonora, em dias corridos, conforme necessidade do Legislativo Municipal de Morrinhos O serviço compreende também a visita técnica mensal de no mínimo 4 (quatro) vezes ao mês à Câmara Municipal para limpeza e conservação do equipamento de som, conforme agenda da Câmara Municipal de Morrinhos e disposição para atendimento a chamado de serviço no prazo de até 1 (uma) hora após convocado, de segunda a domingo, conforme agenda do Legislativo Municipal de Morrinhos A empresa deve ser responsável pela disposição de técnico em som para acompanhamento integral	11		



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
Estado de Goiás

das reuniões ordinárias, extraordinárias, eventos, reuniões solenes e outras atividades do Legislativo Municipal de Morrinhos, em dias e horas conforme agenda do Legislativo Municipal de Morrinhos O operador responsável deve ser habilitado para controlar mesa de som 24 canais, 12 auxiliares.			
--	--	--	--

Declaramos conhecer a legislação de referência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os termos, inclusive quando ao pagamento e outros.

Nos preços indicados acima estão inclusos, além dos produtos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes. Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Esta proposta é válida por.....(mínimo 60 dias), a contar da data da realização da licitação, para assinatura do Termo de Registro de Preços. Os preços ofertados terão validade de 11 (onze) meses.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Nome de Declarante  
Nº CPF do Declarante



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
Estado de Goiás

---

---

ANEXO III

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

MODELO DE DECLARAÇÕES  
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Morrinhos

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº.12/2026, instaurado pela Câmara Municipal de Morrinhos, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas no ato da contratação;
- b) Garantimos que os produtos a qualidade dos produtos e serviços fornecidos;
- c) Disporemos de pessoal necessário para a execução dos serviços de recebimento das ordens de compras, separação e entrega das mercadorias no local e prazo indicado pela Contratante, conforme Termo de Referência em anexo.
- c) Declaramos que a entrega dos produtos e os custos de transporte serão por nossa conta.
- d) Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da Dispensa de Licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

.....  
Assinatura do representante legal da empresa proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Estado de Goiás

ANEXO IV

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (IDONEIDADE, INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO, INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL, QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE, ME OU EPP E ELEMENTOS EDITALÍCIOS)

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Morrinhos

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador do CPF nº. \_\_\_\_\_ e RG nº. \_\_\_\_\_, DECLARA para fins de Dispensa de Licitação que:

I - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

II - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

III - Compromete-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na Dispensa de Licitação.

IV – Declaração que não tem em seu quadro societário e de empregados:

a) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

c) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela Dispensa de Licitação.

V - Não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade comercial com a Câmara Municipal nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº. 13 do STF.

VI - Atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº. 6.252/06, de 22 de março de 2006.

VII - Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/06, a empresa se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

VIII - ACEITA E SE SUBMETE, sem reservas, a todos os elementos editalícios, às cláusulas contratuais constantes dos autos da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 03/2026, às condições físicas ora estipuladas para a execução do objeto licitado, assim como, as informações técnicas complementares.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

.....  
**Assinatura do representante legal da empresa proponente**



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
Estado de Goiás

---

---

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor nº.: 012/ 2026

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº. xxxxxx, sediada à xxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº. xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº. 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Nome Completo  
Representante Legal